



# Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ  
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

## MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 1.930, de 28 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições do art. 7º, inciso II do Decreto Municipal nº 972, de 22.02.2007 e das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002,

### DECRETA

**Art. 1º** Designar o Servidor Municipal **Helder Felipe Klassen**, para exercer a função de Pregoeiro, para a realização de licitações na modalidade de Pregão, Eletrônico ou Presencial, e os servidores descritos abaixo, para comporem a equipe de apoio, no período de 28 de janeiro de 2014 à 31 de dezembro de 2014.

- I.** Andreia Zanella;
- II.** Magali de Lurdes de Vargas Bramatti;
- III.** Elisangela Cristina Merlo e
- IV.** Joelcio Ribeiro da Silva.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2014.

  
Antonio Celso Pilonetto  
Prefeito Municipal

Publicado em 6-1

Órgão Diário do Sudoeste

Publicado em 29/01/14

Órgão DIOEMS

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 29 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0525

Página 100 / 253

<b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL</b>	<b>TOMADA DE PREÇO</b> Nº: 1/2014 - TP
CNPJ: 01.612.443/0001-04 AV IPIRANGA, 72 C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Processo Administrativo: 2/2014 Processo de Licitação: 2/2014 Data do Processo: 07/01/2014

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para execução de Plano Diretor Municipal de Bom Jesus do Sul.

**NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nº: 1 / 2014**

**Motivo:** O PREGOIEIRO, do município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, Declara DESERTA a licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 01/2014, Processo nº 02/2014 que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de Plano Diretor Municipal de Bom Jesus do Sul, em virtude de não comparecimento de empresas no momento da licitação e da não apresentação de propostas para a referida TOMADA DE PREÇO.

Bom Jesus do Sul, 28 de Janeiro de 2014

Cod0691997

### LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
OBJETO: Execução de serviços na manutenção da "Retro-Escavadeira 416E".  
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 13/02/2014 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 13/02/2014.  
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Administração e Finanças no horário comercial de 2ª a 6ª feira, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-1150.  
Bom Jesus do Sul, 28 de janeiro de 2014.  
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

Cod0621996

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 05/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul  
CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA KR LTDA EPP  
OBJETO: Execução de 5.333,98 m2 de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, base com colchão de argila, revestimento com pedra irregular, calçadas em paver, sinalização horizontal, vertical e placa de obra. Valor: R\$ 304.879,59 (trezentos e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e cinqüenta e nove centavos).  
Vigência: 15/01/2014 a 14/07/2014.  
Fundamento: Tomada de Preço nº 06/2013—Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

Cod0620990

**BOM SUCESSO DO SUL**

**PREFEITURA**

### PORTARIA Nº 002, de 28 de janeiro de 2014.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 90, § 2º, da Lei Municipal nº 47, de 02.12.1990; considerando a permanência do estado de doença em parente colateral consanguíneo, comprovada através de laudo médico; e considerando a indispensabilidade da assistência direta da servidora ao doente, o que a impede ao exercício simultâneo das atribuições do cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a partir de 30 de janeiro de 2014, a licença da servidora Rosmari Terezinha Padilha, RG nº 6.594.795-1/SSP-PR, concedida através da Portaria nº 133/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2014.

Antonio Celso Pilonetto - Prefeito Municipal

Cod0619005

### DECRETO Nº 1.929, de 28 de janeiro de 2014.

Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município—UFM.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 21, de 24 de outubro de 2012, DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal do Município—UFM pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que passa a ser de R\$ 13,36 (treze reais e trinta e seis centavos), a partir desta data até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2014.

Antonio Celso Pilonetto  
Prefeito Municipal

Cod081942

### DECRETO Nº 1.931, de 28 de janeiro de 2014.

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitações.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 51, caput e § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitações deste Município, no período compreendido de 28 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, os servidores descritos abaixo:

I – Helder Felipe Klassen: Presidente;

II – Andreia Zanella: membro;

III – Elisângela Cristina Merlo: membro;

IV – Magali de Lurdes de Vargas Bramatti: membro;

V – Joelcio Ribeiro da Silva: membro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data. Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2014.

Antonio Celso Pilonetto  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 1.930, de 28 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições do art. 7º, inciso II do Decreto Municipal nº 972, de 22.02.2007 e das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002,

DECRETA

Art. 1º Designar o Servidor Municipal Helder Felipe Klassen, para exercer a função de Pregoeiro, para a realização de licitações na modalidade de Pregão, Eletrônico ou Presencial, e os servidores descritos abaixo, para comporem a equipe de apoio, no período de 28 de janeiro de 2014 à 31 de dezembro de 2014.

Andreia Zanella;

Magali de Lurdes de Vargas Bramatti;

Elisângela Cristina Merlo e

Joelcio Ribeiro da Silva.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data. Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2014.

Antonio Celso Pilonetto  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 1.932, de 28 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições do art. 7º, inciso II do Decreto Municipal nº 972, de 22.02.2007 e das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002,

DECRETA

Art. 1º Designar o Servidor Municipal Helder Felipe Klassen, para exercer a função de Leiloeiro, para a realização de licitações na modalidade de Leilão, no período de 28 de janeiro de 2014 à 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data. Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2014.

Antonio Celso Pilonetto  
Prefeito Municipal

Cod092011



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A.AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1411084195

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 100